

**REQUERIMENTO Nº. 028/2019,**  
**Apresentado em Sessão Ordinária de: 19/Agosto/2.019,**  
**Autoria:- Vereadora DILMA GOMES DE ALMEIDA.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações a respeito das medidas que foram, que estão e/ou que pretendem ser adotadas por esta respeitosa administração acerca da efetividade do cumprimento da Lei Municipal nº 2.605, de 09 de Setembro de 2010, que dispõe sobre o "Proíbe queimadas nas áreas urbanas do Município de Regente Feijó".

**JUSTIFICATIVA:** A população regentense há anos espera da administração que seja, efetivamente, dada a devida atenção a esta importante questão de cunho ambiental. Sabemos que as queimadas são extremamente prejudiciais ao meio ambiente, mas principalmente, a nossa população. Daí porque a preocupação desta Vereadora em dar efetivo cumprimento ao referido dispositivo dando, inclusive, especial enfoque aos termos do artigo 4º da referida lei que impõe ao município a obrigação de disponibilizar *um fiscal que irá notificar e aplicar as multas, se constatada a infração*. Por isso que, sensibilizada com os reclamos de vários munícipes, desta feita, que conta com o aval dos membros deste Egrégio Poder Legislativo, é que rogamos pelo abreviado atendimento a presente solicitação que reputamos de primeira necessidade.

**OFICIAR:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em seu gabinete situado na sede do Paço Municipal "*Severino Batista Pereira*".

**REQUEIRO** a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", 19 de Agosto de 2019.

Vereadora **DILMA GOMES DE ALMEIDA**